REGISTRADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 03/07/98

LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 30 DE JUNHO DE 1998

"Dispõe sobre doação de Terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Portadores de Deficiência de Manacapuru, o terreno situado no Bairro da Correnteza na Rua Beruri, medindo 20,00 metros de frente por 40,00 metros de fundo, tendo as seguintes limitações: Pela FRENTE com a referida Rua Beruri; pelo lado DIREITO com área destinada ao Posto Médico; pelos FUNDOS com o Rio Solimões e pelo lado ESQUERDO com área destinada a Associação dos Moradores.

Art. 2º - A presente doação destina-se à construção da sede da Associação dos Portadores de Deficiência de Manacapuru, além de outras obras necessárias ao atendimento comunitário.

Art. 3º - Na hipótese de o referido imóvel não ser utilizado no prazo de 01 (um) ano, com a finalidade a que se destina, será o mesmo revertido ao patrimônio municipal, independentemente de quaisquer procedimentos.

PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 03 / 07 / 98

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) dias do mês de julho de 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal